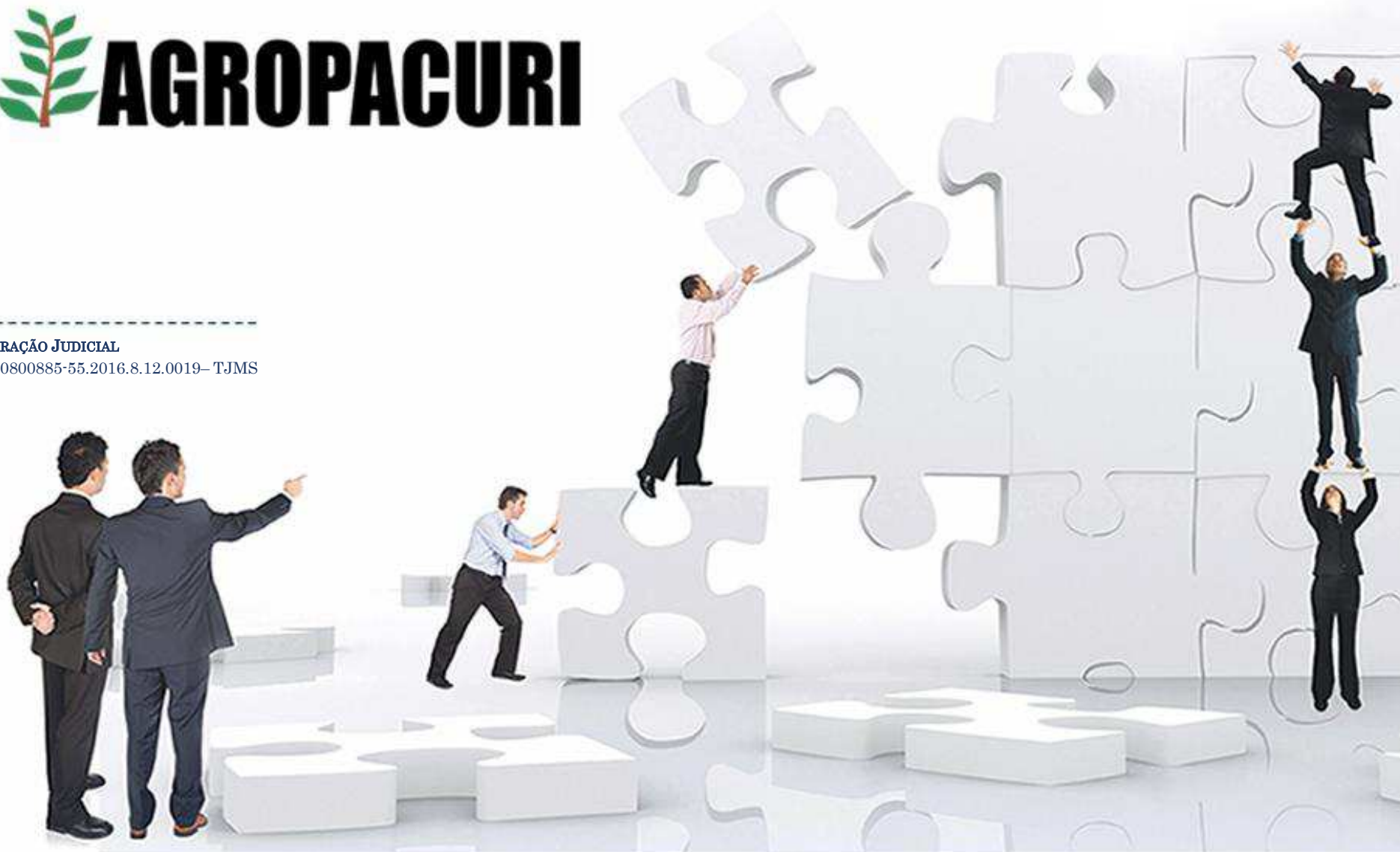


RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0800885-55.2016.8.12.0019- TJMS





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1.030-MS

Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacurí)
Rodovia BR 463, Nº 3109, Bairro: Jardim Marambaia,
Ponta Porã/MS

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/agropacuri/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Ponta Porã
3ª Vara Cível

27 de junho de 2018

Excelentíssima Senhora Doutora *Tatiana Decarli*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacurí) sob n.0800885-55.2016.8.12.0019, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal das Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Transparência aos Credores	5
4. Encerramento.....	5



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1030-MS

Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacuri)
Rodovia BR 463, Nº 3109, Bairro Jardim Marambaia,
Ponta Porã/MS

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/agropacuri/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Cumprindo o *mister* confiado a esta Administradora Judicial vimos por meio deste apresentar relatório contendo informações quanto ao andamento do presente processo de Recuperação Judicial, desde a juntada do relatório de fls.1980/1991.

Esclarecemos que neste relatório não haverá a análise dos documentos contábeis da empresa recuperanda, tendo em vista a atual situação na qual se encontra a devedora, somente será tratado os andamentos processuais do feito recuperacional que ocorrem até a presente confecção deste, nos termos que seguem:

2.1 DA JUNTADA DE DECISÃO DO AGRAVO DE Nº 1408424-46.8.12.0000

Foi juntado aos autos da Recuperação Judicial, decisão acerca do agravo de Instrumento do Itaú Unibanco S.A. em face de Kenedy Vilhalba Vieira Eireli onde ao foi acolhido o voto do Relator e dado parcial provimento ao Agravo de Instrumento no que tange às cláusulas que extinguem as garantias reais e/ou fidejussórias, ações contra devedores solidários, coobrigados e terceiros, além da cláusula do Plano que impedia a Falência em caso de Descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

2.2 DO DECISÃO DA JUÍZA DE DIREITO

A d. magistrada responsável pelo feito proferiu decisão a respeito do pedido de Sub-rogação formulado por Euler Hermes Seguros S/A., deferindo o pleito no valor de sub-rogação de R\$ 77.167,80 (setenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

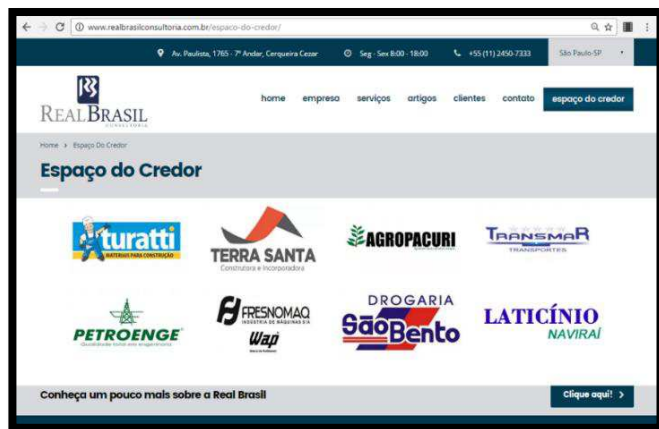
Outro ponto abordado na Decisão foi quanto ao mandado de Intimação da empresa em Recuperação Judicial, na requereu que havendo eventual decurso de prazo da Recuperanda fosse certificado nos autos.

2.3 DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Em cumprimento da intimação recebida, o Administrador Judicial foi em juízo informar a sua ciência quanto a decisão que concedeu ao credor Euler Hermes Seguro S/A a sub-rogação no monte de R\$ 77.167,80 (setenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), informando que irá proceder com a alteração no Quadro Geral de Credores a ser homologado pelo AJ.

3. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.



Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

4. ENCERRAMENTO

Esclarecemos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos sido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências por este AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande, 27 de junho de 2018.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL

CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333